

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria do Hospital Regional do Gama Gerência de Enfermagem

Despacho - SES/SRSSU/HRG/GENF

Brasília-DF, 24 de junho de 2020.

SES/SRSSU/DA/GP/NSHMT-GAMA,

Sugere-se que seja incluído em: "REALIZAÇÃO DE TESTAGEM IN LOCO"

- 1- A listagem contendo os servidores que serão testados deve ser encaminhada a Gerência de Enfermagem, para controle da quantidade de testes a serem entregues. Os dados na lista devem conter: ordem, matrícula, classe profissional, nome completo, SES, data de nascimento;
- 3- Após realização dos testes enviar lista em processo sigiloso com resultados para a medicina do trabalho, conforme exemplo abaixo:

Ordem	Matrícula	Classe Profissional	Nome	SES	Resultado Pos./Neg.	Data de Nascimento	Data do exame	Assinatura
01								
02								

8- Servidores que em algum momento já testaram positivo não devem ser submetidos ao teste rápido que não discrimina anticorpos IgG e IgM, pois os mesmos positivaram novamente, por possuírem anticorpos de memória;

Atenciosamente,

Ana Karoliny Couto Nascimento Costa Supervisora de Enfermagem COREN-DF 483024

VOIP:5202/20171850/5337 Email: genfhrg@gmail.com



Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **42332447** código CRC= **BC959E76**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00266618/2020-79 Doc. SEI/GDF 42332447